



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Patrimônio e Logística

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRA - ITEM 2 (CADEIRA OPERACIONAL)

Processo Licitatório nº: SEI-430002/000416/2025

Objeto: Aquisição de Cadeiras

Licitante: MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 02.027.570/0001-09

Modelo da Amostra: Cadeira operacional

Data de Recebimento da Amostra: 22/10/2025

Data da Análise: 06/11/2025

Responsáveis pela Análise: Jonathan Chaia Ramos (Assistente) / Charles Monteiro Guimarães (Diretor de Patrimônio e Logística)

1. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo avaliar a amostra da cadeira apresentada pela empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, requisitos de ergonomia, segurança e qualidade descritos no Termo de Referência do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

2. METODOLOGIA APLICADA

A análise da amostra foi realizada por uma comissão técnica e envolveu as seguintes etapas:

Inspeção Visual: Verificação de acabamento, materiais, montagem e ausência de defeitos aparentes.

Testes Funcionais: Avaliação de todos os mecanismos de ajuste (altura, inclinação, braços, etc.), estabilidade e movimentação dos rodízios.

Análise Ergonômica: Teste de uso simulado para avaliar o conforto, o apoio lombar e a adequação às normas de ergonomia (ex: ABNT NBR 13962).

Conferência Documental: Verificação de laudos e certificados.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela abaixo compara os requisitos do Termo de Referência com as características observadas na amostra para o item 2:

Nº	Requisito do Termo de Referência	Análise/Observações	Conformidade
----	----------------------------------	---------------------	--------------

1	<p>Encosto: em tela ou tecido, com estrutura em polipropileno ou aço tubular, Altura mínima: 40 cm, largura mínima: 42 cm, leve curvatura para suporte lombar (preferencialmente com ajuste manual).</p>	<p>O encosto da cadeira não tem as dimensões mínimas solicitadas item 6.1.2 do Termo de Referência.</p> <p>A cadeira analisada não possui apoio lombar, descumprindo o requisito de ergonomia estabelecido no documento técnico, o qual exige suporte ajustável à curvatura natural da coluna vertebral conforme a NR-17 e NBR 13962.</p>	N
2	<p>Assento: com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestimento em tecido poliéster, tela mesh ou similar, base com bordas arredondadas (tipo "waterfall") para conforto da coxa, Largura mínima de 46 cm, profundidade mínima de 44 cm.</p>	<p>O assento não possui bordas arredondadas tipo "waterfall", que são recomendadas para reduzir a pressão sob as coxas e melhorar a circulação sanguínea. A ausência dessa conformação compromete o conforto ergonômico exigido.</p> <p>Embora o documento exija espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³) para garantir conforto, o assento do modelo avaliado demonstra dureza excessiva, indicando possível inadequação do material ou da densidade empregada.</p>	N
3	<p>Braços: em polipropileno ou poliuretano, fixos ou com ajuste de altura.</p>		S

4	Base e capacidade de suporte: deverá ser giratória, em material de alta resistência (Nylon reforçado ou polipropileno ou aço com pintura epóxi ou outro equivalente), projetados para permitir movimentação suave em diferentes superfícies e deverá garantir estabilidade e segurança, com capacidade para suportar carga de mínima de 120 kg.	A cadeira não apresenta estabilidade adequada durante o uso. A base giratória com rodízios não garante segurança e firmeza, contrariando o requisito de estrutura que exige movimentação suave e suporte seguro para carga mínima de 120 kg.	N
5	Rodízios: 5 rodízios.		S
6	Garantia: 12 meses para todos os componentes.		S
7	Reclinação do encosto: Mecanismo opcional.		S
8	Ajustes: Regulagem de altura por pistão a gás.		S
9	Cor: A cor padrão das cadeiras será preta, respeitando os padrões estéticos e de uniformidade do ambiente de trabalho.		S

4. PONTOS FORTES OBSERVADOS

Reclinação do encosto que é opcional para o item 2 e foi constatada a existência na amostra.

5. PONTOS FRACOS / NÃO CONFORMIDADES

A cadeira não apresenta estabilidade adequada durante o uso. A base giratória com rodízios não garante segurança e firmeza, contrariando o requisito de estrutura que exige movimentação suave e suporte seguro para carga mínima de 120 kg.

Foi constatado que o assento apresenta rigidez excessiva, o que pode causar desconforto ao usuário, dificultar a permanência prolongada na cadeira e comprometer a circulação sanguínea nas pernas. Tal característica contraria o requisito de uso de espuma injetada de alta densidade com propriedades de conforto.

6. PARECER FINAL E RECOMENDAÇÃO

Os documentos enviados pela Empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP referente a diligência realizada do PE nº 011/2025 Aquisição de Cadeiras, não demonstram relação com o produto efetivamente analisado, informado no catálogo ilustrativo de Marca Rhodes modelo CGOP-01.

Diante das não conformidades identificadas, conclui-se que a cadeira analisada **não atende aos requisitos mínimos exigidos** para mobiliário tipo operacional destinado a ambientes administrativos.

Situação da amostra:

() APROVADA: A amostra atende a todos os requisitos essenciais.

() APROVADA COM RESSALVAS: A amostra é de alta qualidade, mas apresenta uma não conformidade que deve ser avaliada pela comissão. Cabe à comissão julgar se a ausência do ajuste de profundidade do apoio lombar é um critério eliminatório ou se a qualidade geral do produto compensa esta falha.

(X) REPROVADA: A amostra não atende a requisitos essenciais e apresenta múltiplas não conformidades.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

JONATHAN CHAIA RAMOS

Assistente

Diretoria de Patrimônio e Logística

Id. 5073536-5

CHARLES MONTEIRO GUIMARÃES

Diretor de Patrimônio e Logística

Id. 4432892-3

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 13/11/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 13/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **118257168** e o código CRC **641FB1A5**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000416/2025

SEI nº 118257168

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: